



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



GESTÃO ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA
2013 -2015

PORTARIA N.º 03/2014

Altera a responsável pelo suprimento de fundos destinados a custeio de despesas de Cobrança da Dívida Ativa com Guias de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a responsável pelo suprimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) destinados ao custeio de despesas com Cobrança da Dívida Ativa relativa ao pagamento de Guias de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias.

Art. 2º - A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo da funcionária Marcela Maciel Nogueira, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 01 (um) suprimento.

Art. 3º - Na falta eventual da responsável pelo suprimento, a mesma será substituída pelo funcionário Aloísio Antônio Pereira Rodrigues, que será responsável até o retorno da titular.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05.02.2014, em substituição a Portaria 30/2013, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2014


Luciano Eloi Santos.
Presidente